

# Diário da Serra

f www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVII // EDIÇÃO Nº 11.554  
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL  
01 DE FEVEREIRO DE 2024

R\$ 2,00

Quinta-feira

diariodaserra.com.br  
ds.jor.br

DIÁRIO  
HOJE



8 PÁGINAS /  
CADERNO B

## COTAÇÃO



DÓLAR  
COMPRA: R\$ 4,95  
VENDA: R\$ 4,95



EURO  
COMPRA: R\$ 5,36  
VENDA: R\$ 5,36

## ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI  
R\$ 207,55  
VACA  
R\$ 189,25

## TEMPO



MAX MIN  
31º 21º

Sol com algumas nuvens. Chove  
rápido durante o dia e à noite.

Envie Pautas, Fotos  
Sugestões e Vídeos para  
o whatsapp do  
DIÁRIO DA SERRA  
(65) 3326.4724



CENTRAL DO  
ASSINANTE  
(65) 3326.6501



Fotografe o  
QR code ao lado  
e acesse a página  
do site do seu  
jornal DIÁRIO  
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA  
SUSTENTÁVEL RECICLE.  
PASSE ESTE JORNAL



# Fonte de Luz abre inscrições para projetos sociais

**ATIVIDADES 2024** Serão ministradas aulas de Futebol, Ballet, Violão e Judô **P8**



Projeto voltado para crianças de 7 a 14 anos

## 2ª VARA CÍVEL

**Inscrições para  
contratação de  
assessores de  
gabinete encerram  
nesta sexta**

A remuneração  
mensal líquida para  
o cargo é de  
R\$ 8.200,00 **P2**

## FESTIVAL DE VERÃO

**Oito candidatas  
estão  
concorrendo ao  
título Musa do  
Verão 2024**

O concurso  
será realizado  
nesta quinta-feira,  
dia 1º **P4**

## RECOMENDATÓRIA X OBRIGATÓRIA

**Vacinação de  
crianças contra  
Covid-19 ainda gera  
discussões entre  
responsáveis**

Retorno  
das aulas  
acendeu  
a discussão **P5**



**Férias  
Inviolável  
é + paz e  
tranquilidade**



**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e  
coloque a Inviolável  
no seu roteiro de verão

inviolavel.com





ARTIGO

**VIVER É PERIGOSO!**

As pessoas sofrem muito, sofrem demais. Disseram-me que parar de sentir é um alívio. Mas eu sou ousado. E atrevo-me todos os dias a viver com o meu corpo inteiro. E que venha a dor e o carinho.

Vida é vida, e não adianta fugir. Quando a gente foge, ela corre atrás. É melhor ir ao encontro dela. É mais bonito para uma pessoa. Acho que vi isso em Clarice Lispector, ela parece que rompe o mundo quando fala das coisas importantes. É como se ela interrompesse a vida para a gente poder passar. Alguns têm esse poder!

Então que venha a vida inteira, não venha em pedaços, encolhida, escolhida. Não escolhemos os conhecimentos que nos aportam, aceitamos todos e nos modelamos neles. Não podemos desperdiçá-los. Tem muito conhecimento por aí procurando alguém. Ah! É bom dizer: não somos, nem queremos ser, donos de quaisquer conhecimentos da vida, queremos mesmo é a liberdade deles. Saber exatamente uma coisa nessa vida é matar a vida.

Então que venha a vida inteira, não venha em pedaços, encolhida, escolhida

Sentipensamos e sentiagimos.

A vida é pelas curvas de subidas e descidas... de subterrâneo. A morte não limita, pois pior que a vida.

Vá lá, amigo leitor! Interrompa. Cale tudo que o mundo fale. Respire profundo, em que pese o desespero desses tempos. Pense o quanto a vida vale.

Na verdade, continua a persistir um modo de coisas e gentes que difere intrinsecamente do analisado pelos economistas, administradores e gestores. Um universo de dádiva, de mistérios, de sentimentos, que servem para fundar e alentar as gentes. Aristóteles já disse que a imaginação é a pintora da alma. Lute! Cresce dentro de si, amigo leitor. Saiba sempre que não há alegria neste mundo tão privilegiada, que não pague proventos à tristeza.

Para viver tem que excitar a alma, o corpo não aguenta muito. Sinta aquela coisa que cresce, floresce, permanece em nós, que vira canção, que se torna refrão.

Abra os olhos (todos eles) ao mundo, e não se contente em ver as pessoas por fora, as coisas por fora, penetre-os também, e considere-os por dentro.

Que esse nosso curto passeio seja um fato sentimental, de dias muito recitados e de voz voável.

O menino viverdor não estava separado do adulto viverdor e do ancião viverdor, a não ser por sombras e ilusões, como disse Hesse. O passado é o que mais muda.

Escuta a vida e diga para si que você está dentro de si. Coragem!

**JORNAL DIÁRIO DA SERRA**

Propriedade da  
**AJOTA**

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões  
78302-028 Tangará da Serra-MT

**ISSN 22386467**

**REDAÇÃO**

DIREÇÃO DE JORNALISMO  
**Fabiola Tormes**

CONTATO  
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do **DIÁRIO DA SERRA**

(65) **3326-4724**

www.diariodaserra.com.br  
www.ds.jor.br

**TIRAGEM**

1 MIL EXEMPLARES

**CIRCULAÇÃO**

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

**CENTRAL DO ASSINANTE**

(65)**3326.6501**

**DEPARTAMENTO COMERCIAL**

PUBLICIDADE ASSINATURA  
PUBLICIDADE LEGAL

**Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA**

SERVIÇOS GRÁFICOS  
**E. Tormes e Cia. LTDA**

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br  
Fone: (65) **3326-4724**

**Diário da Serra**

© DIÁRIO DA SERRA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W  
Parque Mansões - CEP:78300-000  
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds



@diariodaserra

## 2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ

# Inscrições do seletivo para contratação de assessores de gabinete encerram nesta sexta



O regime de trabalho será primordialmente presencial

**A remuneração mensal líquida para o cargo é de R\$ 8.200,00**

Encerram nesta sexta-feira, dia 2 de fevereiro, o período de inscrições do processo seletivo para o preenchimento de duas vagas de assessor de gabinete na 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra.

Os interessados em participar, com formação superior em Direito e experiência na área,

devem encaminhar currículo para o e-mail: selecao.assessoria.tjmt@gmail.com, até sexta-feira. Currículos enviados após esta data não serão avaliados.

O regime de trabalho será primordialmente presencial. O vínculo do Assessor de Gabinete II é celetista, considerado cargo de confiança de livre nomeação e exoneração. A remuneração mensal líquida para o cargo é de R\$ 8.200,00.

Já o processo de seleção, de acordo com o edital, será realizado em três etapas sucessivas, sendo, a avaliação curricular;

seguida de aplicação de teste prático aos selecionados na primeira etapa (o local e a data serão informados em edital próprio); e a última etapa, a entrevista, será realizada presencialmente no Fórum de Tangará da Serra, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220-N – Centro.

O edital e os documentos referentes à seleção estão disponíveis para visualização no endereço: <https://1drv.ms/f/s!Aid-SadAQbL32v2eWebs-lOyOwHnpL?e=hFqxdP> (Com informações da Coordenadoria de Comunicação do TJMT)

## MT NO MUNDO

# Seduc divulga lista definitiva de professores selecionados para intercâmbio na Inglaterra

**RAYANE ALVES / Seduc - MT**

Os 14 professores de Língua Inglesa da Rede Estadual de Ensino para a 2ª edição do Programa MT no Mundo - 2024, já foram selecionados. A Secretaria de Estado de Educação (Seduc-MT) divulgou o resultado final da seleção e a convocação para que comecem os procedimentos para a viagem de 21 dias à Inglaterra. A data da viagem ainda será definida pela Seduc e pelos parceiros.

O grupo foi seleciona-

do pelo trabalho realizado durante o ano letivo de 2023, entre todos os professores efetivos e contratados habilitados em Língua Inglesa, atribuídos em sala de aula do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental ou em qualquer ano do Ensino Médio. Outro requisito fundamental foi ser um educador atuante na Plataforma Mais Inglês e dedicação ao ensino e aprendizagem dos estudantes.

**PROFESSORES SELECIONADOS** - Inês Maria da Silva Teixeira (Alta Floresta); Adão Pereira da Sil-

va Barboza (Barra do Garças); Susimeire Gonçalves Marim (Cáceres); Sonia Maria Tavares de Freitas (Confresa); Karina Belizio Pereira de Souza (Cuiabá); Thalita Helena dos Santos (Diamantino); Marli Solan-gela Tardi (Juína); Juliana Maria Biazoto (Matupá); Nilciane Rodrigues Caldas (Pontes e Lacerda); Livia Almeida da Silva (Primavera do Leste); Paula Carvalho Dutra (Rondonópolis); Dulcineia Aparecida Diniz (Sinop); Simone Fernandes Valente (Tangará da Serra); e Marcos Antonio do Prado (Várzea Grande).



FESTIVAL DE VERÃO

# Oito candidatas estão concorrendo ao título Musa do Verão 2024

O concurso será realizado nesta quinta-feira, dia 1º

JULIANO PATRICK /  
Superintendência de Comunicação

O concurso que elegerá a nova Musa do Verão 2024 está se aproximando. Ao todo, oito candidatas estão concorrendo ao título, que também nomeará a primeira princesa e a segunda princesa do verão. O concurso será realizado nesta quinta-feira, dia 1º de fevereiro, na Praça do Bairro São Benedito, às 19h.

Conforme a organização, o evento tem como finalidade valorizar a beleza das mulheres diamantinienses. Os jurados avaliarão simpatia, postura, desenvoltura e criatividade na passarela, atribuindo

nota de cinco a dez pontos para cada critério.

As vencedoras receberão uma faixa e premiação em dinheiro, sendo o 1ª lugar (musa do verão) R\$ 2 mil; 2º lugar (1ª princesa) R\$ 1,500; 3º lugar (2ª princesa) R\$ 750.

A escolha da Musa do Verão compõe a lista das grandes atrações do Festi-

“  
Concurso compõe a lista das grandes atrações do Festival de Verão

val de Verão, que acontece dos dias 1º a 4 de fevereiro.

Conheça as candidatas: Bianca Nascimento, tem 27 anos, é corretora de imóveis. A jovem tem como hobby jogar bola.

Frase que a define: Eu não nasci para competir com os outros, mas sim para superar a mim mesma.

Estefany Barros, de 27 anos, é operadora de produção e tem como hobby jogar futebol.

Frase que a define: Persistência e lutadora, conquistar o que for possível para dar o melhor aos meus filhos.

Ewellyn Meire, tem 21 anos, é operadora de caixa e tem como hobby treinar.

Frase que a define: Ser forte.

Gisleide Babily, de 24 anos, é atendente e tem como hobby assistir dorama e animes.

Frase que a define: Bem organizada.



Os jurados avaliarão simpatia, postura, desenvoltura

Ivethriz Paloma, tem 27 anos, é empreendedora no ramo da beleza, e tem como hobby dançar e ouvir pagode.

Frase que a define: Resiliência.

Julyanny Thalita, de 20 anos, é atendente e estudante e tem como hobby cantar, dançar e tocar violão.

Frase que a define: Resi-

liência.

Manuela Samara, tem 19 anos, é operadora de produção e tem como hobby dançar.

Frase que a define: Ser corajosa.

Roseli Lucia, de 25 anos, é estoquista e tem como hobby treinar e assistir filmes.

Frase que a define: Ser sorridente.



Entrega de certificados aos formandos

## NOVA OLÍMPIA

# Prefeitura e Senac entregam certificados dos cursos profissionalizantes

Foram cinco cursos ofertados no segundo semestre do ano de 2023

ASSESSORIA / Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através das secretarias de Assistência Social e Educação, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), realizou na última semana, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), a solenidade de entrega de certificados aos formandos dos cursos profissionalizantes realizados no Município.

Os cursos foram realizados durante o segundo semestre do ano de 2023, sendo eles, Assistente

Administrativo, Assistente Financeiro, Preparo de Salgados, Produção de Pães, Doces e Salgados e Qualidade no atendimento, ministrados pelos instrutores Queila Suzana, Emilly Ferreira e Lucas Alves.

“Estamos comprometidos em promover oportunidades para o desenvolvimento profissional em nossa comunidade. Esses cursos não apenas capacitam nossos cidadãos,

“  
Promover oportunidades para o desenvolvimento profissional

mas também fortalecem a economia local, gerando benefícios para a nossa cidade”, destacou o vice-prefeito Rímer de Oliveira.

Estiveram presentes na cerimônia, o vice-prefeito Rímer de Oliveira, representando o presidente da Câmara, Eguinaldo Rodrigues, o vereador, Silvano Gregório, o Secretário de Governo, Marcos Lima, a Secretária de Assistência Social, Melissa Giacommo, o Gerente do Senac Tangará da Serra, Alan Araújo, o coordenador administrativo do Senac, Lucian Gaucer, a orientadora pedagógica do Senac, Suzana Vargas, a secretária escolar do Senac, Luana Teotônio e o presidente da Associação Comercial de Nova Olímpia, Gilson Viana.

RECOMENDATÓRIA X OBRIGATÓRIA

# Vacinação de crianças contra Covid-19 ainda gera discussões entre responsáveis

**Retorno das aulas acendeu a discussão**

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Com o retorno das aulas no dia 05 de fevereiro a maioria dos pais já fizeram a matrícula dos filhos, garantindo a vaga na unidade de ensino, mas alguns, foram surpreendidos com a solicitação da carteirinha de vacinação, o que causou estranheza.

A orientação passou a vigorar em janeiro de 2022, após publicação de nota técnica pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais.

Em Tangará da Serra a Secretaria Municipal de Saúde tem reforçado a chamamento para a vacinação, já que as aulas iniciam na próxima semana, buscando cumprir a recomendação que ainda encontra recusa por pais de crianças dentro dessa faixa etária, como detalha o secretário de Saúde, Wellington Bezerra. “É claro que há de se respeitar a questão do pai e da mãe, mas eles têm que entender que há uma responsabilidade sobre os ombros deles. O que não pode depois é acontecer uma tragédia e aí culpar as autoridades. A gover-



Secretaria de Saúde tem reforçado a chamamento

“**Caso não tenha o comprovante da vacina, a vaga não será negada**

nabilidade do município, através do prefeito Vander vem colocando todo o cenário à disposição da população para a vacinação mas é claro, cada um tem o seu livre arbítrio e precisa depois, assumir a sua responsabilidade”, pontua.

O caso tem repercutido no município pelo fato de que alguns pais se ne-

gam a vacinar os filhos e por esse motivo, não tem o comprovante vacinal para apresentar no ato da matrícula. Em conversa com o secretário de Educação, Vagner Constantino, o mesmo disse que a normativa é válida, está sendo seguida, mas não é impeditiva para a matrícula escolar. “Temos esse pacto com o MP, mas de forma alguma, caso não tenha o comprovante da vacina a vaga será negada”, salienta o gestor.

Seguindo essa linha, desde o dia 1º de janeiro de 2024, a vacina da Covid-19 passa a ser obrigatória em crianças. No mês de outubro passado, o Ministério da Saúde incluiu o imunizante no Programa Nacional

de Imunizações (PNI) e estabeleceu que bebês a partir de seis meses devem ser vacinados contra o vírus da Covid-19.

Para Louriane Ferreira, mãe de Herik de 11 anos, Alan de 3 anos e meio e Ana Laura de 53 dias, a vacinação ainda é um ponto escuro no horizonte. “Vaccinei o Herik [11 anos] porque ele é maior e penso eu, que ele tenha o organismo mais forte”, comenta a mãe que disse não ter vacinado os dois menores por medo que tenham reações ou sequelas. Quanto a ter que vacinar a bebê de cinquenta e três dias quando chegar aos seis meses, Louriane disse que vai se inteirar mais do assunto e decidir o que fará.

**PREVENÇÃO**

**“É importante colocar a vacinação em dia”, afirma prefeito**

Redação DS

Em coletiva de imprensa realizada na tarde da última terça-feira, dia 30, o Governo Municipal anunciou a criação de um Comitê de Doenças Emergentes no Município de Tangará da Serra, a publicação de um decreto com medidas recomendatórias relativas a Covid-19 e repassou orientações quanto ao seu cuidado.

Entre as orientações, o Prefeito Vander Masson, o Secretário de Saúde, Wellington Bezerra, e a Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Juliana Herrero foram uníssonos ao informar a população que a vacina contra a Covid-19 está disponível em todas as unidades de saúde do Município. “Tem vacina nos postos de saúde, é importante colocar a vacinação em dia, tomar a dose de reforço e se prevenir”, disse o prefeito.

Ainda, entre as medidas, publicada no Decreto 040/2024, está a recomendação do uso de máscara facial a todos os cidadãos em estabelecimentos de saúde pública e privada e pessoas com sintomas respiratórios gripais. A recomendação tem como objetivo a proteção da saúde pública e a redução do risco de transmissão de doenças respiratórias, em especial as formas graves da Covid-19.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

invioavel.com



COMBATE EFETIVO

# Força Tática prende braço direito de facção e tira entorpecentes de circulação

## Suspeito tem diversas passagens por tráfico de drogas

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Na noite de terça-feira, dia 30 de janeiro, a Força Tática de Tangará da Serra recebeu através da Agência Regional de Inteligência (ARI), informações que possibilitaram que a equipe Raio retirasse de circulação sete porções pequenas de substância análoga à maconha, uma porção grande com aproximadamente 445 gramas de substância análoga à maconha, uma balança de precisão, uma bicicleta de cor preta e um

celular de cor prata. Os materiais foram apreendidos em uma ocorrência que aconteceu na região da Vila Esmeralda, San Diego e Monte Líbano aonde uma pessoa deveria receber uma quantidade de entorpecentes oriundas de uma facção do Rio de Janeiro, como informa o comandante da Força Tática, Tenente-Coronel Osmário Júnior. “Essa foi mais uma ação por parte dos policiais do Raio, nossa equipe de moto patrulhamento no combate ao tráfico doméstico de entorpecentes, que recebeu as informações e já se mobilizou em diligências pelo bairro, logrando êxito na prisão desse homem de 19 anos”, relata o Tenente-

-Coronel ao salientar que o suspeito tem diversas passagens criminais pelo tráfico de drogas. Ainda, segundo o comandante, o rapaz tem função específica dentro da facção criminosa. “Ele que seria o disciplina ali na região do Monte Líbano, o responsável por receber e distribuir o entorpecente”, informa “Ele iria fazer a distribuição para outras ‘bocas de fumo’. Então, mais essa ação de combate ao tráfico doméstico. A gente está retirando a capacidade econômica do crime organizado no nosso município, e assim, evitando que mais violência venha acontecer”.



Agência Regional de Inteligência repassou as informações

## TANGARÁ DA SERRA

# Polícia Militar recupera moto abandonada

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Na noite da última terça-feira, dia 30 de janeiro, a Polícia Militar de Tangará da Serra recebeu denúncia anônima de que uma motocicleta estaria estacionado desde cedo nas imediações da rua 18 com a Avenida Nilo Torres.

Os policiais se deslocaram até o referido local e foi constatado, após checagem, que a motocicleta placa OAX 3531, Suzuki Intruder 125, cor azul, constava no sistema com queixa de roubo/ furto. Foi, então, conduzida até o Cisc, aonde o proprietário será contatado para proceder sua retirada.

## CRIME BÁRBARO

# Criminoso que cortou cabeça de vítima ainda viva é preso pela Polícia Civil

RAQUEL TEIXEIRA /  
Polícia Civil-MT

Policiais da Divisão de Homicídios da Delegacia de Sorriso prenderam nesta quarta-feira, 31, o autor de um dos homicídios ocorridos neste mês na cidade, em que a vítima teve a cabeça decepada. Partes do corpo de Eleanro Brandino, 27 anos,

foram encontradas no dia 18 de janeiro, enterradas em pontos diferentes, em uma área aos fundos de uma concessionária de veículos. O crime foi filmado e cometido com requintes de crueldade. A vítima teve a cabeça cortada ainda viva e depois enterrada. A partir da identificação do autor do bárbaro crime,

a equipe de investigação continuou com as diligências para localizá-lo e, nesta quarta-feira, os policiais obtiveram a informação que o criminoso estava em um bar usado por garotas de programa. O autor do homicídio foi encontrado, escondido, em um dos quartos do local, onde estava vendendo entorpecentes.



Foram apreendidos papелotes de maconha e uma moto

## ESTAVA EM LIBERDADE

# Suspeito é novamente detido pelo crime de tráfico de drogas

## Homem foi preso em dezembro passado e já estava solto

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Na manhã desta quarta-feira, dia 31 de janeiro, através de denúncias, os policiais militares foram informados de que no bairro São Luiz acontecia a venda de drogas. O denunciante especificou endereço e a casa aonde a trafico acontecia, o que possibilitou aos policiais êxito na ação. Após denúncia que no bairro estaria acontecen-

do a venda de drogas, a equipe foi até o local e ao se aproximar foi avistado uma motocicleta saindo da residência. Na abordagem aos suspeitos foi localizado uma porção de maconha. Já ao adentrarem à residência, outras porções da mesma substância foram encontradas. Os homens, de 21 e 45 anos de idade, já possuem passagens criminais. O mais jovem por tráfico e o mais velho por Maria da Penha e receptação. Ambos foram conduzidos à delegacia, aonde permaneceram à disposição da autoridade policial. Cabe salientar que um

dos suspeitos detidos, o homem de 21 anos preso nessa ocorrência realizando o tráfico de drogas, também foi preso em 11 de dezembro de 2023 pela Polícia Civil, porém foi solto pela Justiça e já estava novamente no crime. Além dos detidos, na ação policial foram apreendidos cinco papелotes de maconha e uma moto Titan Sport. **DISQUE-DENÚNCIA** - A sociedade pode contribuir com as ações da Polícia Militar de qualquer cidade do Estado, sem precisar se identificar, por meio do 190, ou disque-denúncia 0800.065.3939.

Classificados

compra & venda

Editais

& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos

GM CRUZE LT SEDAN

2014/2014

AUTOMÁTICO 1.4

TOYOTA YARIS XLS

2014/2014

AUTOMÁTICO 1.8

FORD FOCUS SE

2014/2017

AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS

2022/2022

MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER

2024/2024

AUTOMÁTICO 1.3 TURBO

VW FOX GLI

2014/2014

MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER

2024/2024

AUTOMÁTICO 1.8 TURBO

GM ONIX LS

2014/2014

MANUAL 1.0

SCANIA P124C 604 420

2007/2007

CABINE PULTE 2008

SCANIA G420 A 604

2011/2012

CABINE NOBILITADA 2014/2014

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet Blazer com a Condição Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você conquista, semestralmente a partir de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Instituto Ecológico Sócio Cultural do Pontal do Sepotuba (IESCPOS)

CNPJ: 02.291.462/0001-30

O Instituto Ecológico Sócio Cultural do Pontal do Sepotuba (IESCPOS), com sede social na Rua Tico Tico, 4711-S, Jardim Industrial, Tangará da Serra – MT, CEP 78.307-547, Estado do Mato Grosso, através da sua diretoria, devidamente representada pelo diretor presidente Sr. Jean Carlo Fogliatto, convoca através do presente edital, todos os diretores e associados para a Assembleia Geral ordinária/extraordinária, que será realizada em sua sede, no dia 16/02/2024, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1) Explanação da consolidação do estatuto em sua íntegra.

2) Deliberações gerais.

3) Assuntos de interesse da sociedade

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 50% mais 1 associados (Art. 9 incisos I, II, III, IV, do Estatuto da ASSECA).

Tangará da Serra – MT, 01 de Fevereiro de 2024

Jean Carlo Fogliatto

Diretor Presidente do IESCPOS

SOCIEDADE ALTERNATIVA LA COMUNA

Fundada em 13.02.1997 – CNPJ Nº 02.344.578/0001-90

Registrada no Cartório do 1º Ofício nº 493, em 20.08.97 e averbada em 13.04.2011.

Publicada no Diário Oficial de MT em 09.12.97

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.544/2000 de 14.04.2000

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.536/2006 de 14.08.2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com as Diretrizes Estatutária, a Sociedade Alternativa La Comuna, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. José Rosa de Paula, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social da entidade, situada na Estrada Vicinal, nº 2426-N, Jardim São Paulo, CEP 78.302-530, nesta urbe, com início às 08h:00min e encerramento às 11h:00min, do dia 11 de fevereiro de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1- Informes Gerais da Diretoria;

2- Avaliação do 1º ano da Gestão 2023/2025 e os 27 anos do La Comuna;

3- Definição da utilização da Arena Edino Chê;

4- Deliberação sobre o reajuste de mensalidades;

5- Definição de valores para locação da Sede do La Comuna;

6- Prestação de Contas referente 2023; e

7- Outros assuntos de interesse dos sócios.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h:00min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 09h:00min, do dia 11/02/2024, com qualquer número de sócios presentes, conforme o Estatuto da entidade.

Tangará da Serra-MT, 31 de janeiro de 2024.

José Rosa de Paula

Presidente

Hélio dos Santos Silva

Primeiro-Secretário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

2ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Hitler Santos, 3129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de Edital: 15 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (S)UZA(A) DE DIREITO AROIM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO Nº: 1004129-58.2022.8.11.0008

Valor da causa: R\$ 1.212,00

INTECER. (Cartela) – INTERDIÇÃO, ACURATELA (58)

POLO ATIVO: Nome: MARIA CRISTINA DA SILVA

Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO DOS ANTON, 1016, S. JARDIM ITAMARATI, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000

POLO PASSIVO: Nome: JACKSON DA SILVA ARAÚJO

Endereço: desconhecido

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos

SENTENÇA SENTENÇA Processo: 1004129-58.2022.8.11.0008. REQUERENTE: MARIA CRISTINA DA SILVA REQUERIDO: JACKSON DA SILVA ARAÚJO Vistos... 1. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por Maria Cristina da Silva, requerendo em síntese, a interdição e ser curador de JACKSON DA SILVA ARAÚJO (qualificados nos autos). 2. Consta na exordial que o interditando é filho da requerente e que, conforme relatório médico, o requerido se encontrava impossibilitado de exercer as atividades da vida diária, em razão de transtornos mentais. Ressalta que, em virtude da situação, a requerente deseja ser curadora de seu filho, uma vez que este não possui condições de cuidar de si próprio. 3. Com a exordial de Id. 10308563, acostou documentos. 4. Recebida a exordial, o pedido de antecipação de tutela fora deferido, determinando-se a realização de perícia médica (Id. 103279727). 5. Laudo pericial acostado ao Id. 123467059, atestando a incapacidade do requerido. 6. A autora manifestou-se pela procedência da ação ao Id. 123592670. 7. O Ministério Público apresentou parecer ao Id. 125536000. Votaram-me os autos conclusos. E o relatório. Devido. 8. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por Maria Cristina da Silva, requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de JACKSON DA SILVA ARAÚJO (qualificados nos autos). 9. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento mediante da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. 10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a concessão do juiz, quais sejam, o exame pessoal do impetu do comando anterior, passivo a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com os demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cito-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima de violência, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoólatras) e aos viciados em jogos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a estatuir as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não podem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ser um modelo rígido, passando a ser mais flexível, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social (...). 11. Ainda (...), a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85 (...)), o que, porém, não representa a extinção do procedimento de interdição, que (...), continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem aconteceu Rodrigo da Cunha Pereira. E o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do padrão tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Gláucia Barbosa Alvim. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade desde que se pretenda proteger (...). 12. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer ficam necessários a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: “No processo de interdição, pode o Juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realiza, da deficiência mental do interditando, momento se tal concessão não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 786270).” 13. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados dispensados com ele pela parte requerente. 14. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.367 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente. 15. É forçoso destacar que o laudo pericial acostado ao Id. 123467059 aponta com clareza que o interditando apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. 16. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditada é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente. 17. Portanto, o fato de o (a) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade trazida uma situação de fato que merece regulamentação legal e jurídica. 18. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em concreto, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie. 19. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interditando possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado. 20. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015). 21. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: DECRETAR a interdição do Requerido JACKSON DA SILVA ARAÚJO, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil, e nomear como curador definitivo (ou) interditado (ou) Sr(a). Maria Cristina da Silva. 22. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Diário Oficial, 01 (uma) vez, com intervalo de 10 (dez) dias. 23. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 24. Intime-se o Ministério Público. 25. Intime-se. Cumpra-se. Barra do Bugres-MT, 25 de janeiro de 2024. Aroim Olímpio Pereira Juiz de Direito

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedio-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANIEL XAVIER PINHEIRO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 26 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Previsamento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço: <https://pjeinstjudicial.trt4.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.418/2006

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.trt4.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ler os autos, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TPI). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.trt4.jus.br/pjsuporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 006 \*\*\* em 26/01/2024 12:28:18

Número do documento: 24012612340043100000134822388

<https://pje.trt4.jus.br/442332/Processos/ConsultaDocumento/ufView.aspx?m=24012612340043100000134822388>

Assinado eletronicamente por: DANIEL XAVIER PINHEIRO - 26/01/2024 12:24:01

SIGILOSO



Projeto voltado para crianças de 7 a 14 anos

## ATIVIDADES 2024

# Fonte de Luz abre inscrições para projetos sociais

## Serão ministradas aulas de Futebol, Ballet, Violão e Judô

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A Associação Fonte de Luz, uma organização sem fins lucrativos que oferece projetos sociais a crianças e adolescentes do Jardim dos Ipês e região, abrirá neste sábado, dia 3 de fevereiro, as matrículas para as atividades que serão desenvolvidas neste ano.

Estarão a disposição da comunidade, neste ano, as aulas dos projetos de Futebol, Ballet, Violão e Judô, voltado para crianças de 7 a 14 anos, todas gratuitas.

“Convidamos os pais ou responsáveis da região do Jardim dos Ipês, que tem crianças em seus lares,

para realizarem a matrícula para as atividades que serão desenvolvidas neste ano na Associação Fonte de Luz. (...) Estaremos neste sábado, das 8h às 17h, diretamente na Fonte de Luz realizando as matrículas e as rematrículas para quem já estudou aqui no ano passado”, convida a voluntária na Associação Fonte de Luz, Cláudia Cunha.

Para a matrícula em uma das oficinas, é necessário levar os documentos pessoais do pai e/ou respon-

“Estaremos neste sábado, das 8h às 17h, realizando as matrículas

sável e da criança.

As aulas serão ministradas nos dois períodos, sendo o Ballet as segundas, quartas e sextas, no período da manhã e a tarde, as terças e quintas; Violão as segundas e quintas, de manhã; e nas segundas e quartas, a tarde. O Judô as segundas e quartas, manhã e tarde; e Futebol as terças e quintas, também nos dois períodos. Serão, ao todo, disponibilizadas 142 vagas (24 para Ballet e Violão, cada; 40 para Judô; e 54 para o Futebol).

“As crianças para estarem participando do projeto tem que estar matriculadas nas escolas e é no contraturno de suas aulas que a gente oferta os projetos sociais”.

As aulas são gratuitas, oportunizadas através de parcerias com instituições e empresas locais.

boti

PROMO

ATE 30% OFF

4800 MALBEC DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

DE: R\$ 199,90

POR: R\$ 179,90

ECONOMIZE: R\$ 20,00

82034 NATIVA SPA CONDIÇÃOADOR ANTI-STRESS JASMIM SAMBAC, 300 ml

DE: R\$ 59,90

POR: R\$ 35,90

ECONOMIZE: R\$ 24,00

80883 NATIVA SPA SHAMPOO ANTI-STRESS JASMIM SAMBAC, 300 ml

DE: R\$ 40,90

POR: R\$ 34,90

ECONOMIZE: R\$ 16,00

48812 ELEG ORIGINAL DESODORANTE COLÔNIA, 90 ml

DE: R\$ 199,90

POR: R\$ 104,90

ECONOMIZE: R\$ 95,00

77773 QUASAR NEXT COLÔNIA, 90 ml

DE: R\$ 89,90

POR: R\$ 71,90

ECONOMIZE: R\$ 18,00

OBOTICÁRIO

QUASAR

NOVAS EMBALAGENS, MESMAS FRAGRÂNCIAS

ATE 50% EM ITENS SELECIONADOS DE QUASAR

80883 QUASAR VIBRON DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

R\$ 154,90

82034 QUASAR BLUE DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

DE: R\$ 154,90

R\$ 107,90

ECONOMIZE: R\$ 47,00

81883 QUASAR RUSH DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

R\$ 154,90

81883 QUASAR ICE DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

R\$ 154,90

81883 QUASAR FINE DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

R\$ 154,90

81883 QUASAR BRAVE DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

DE: R\$ 154,90

R\$ 76,90

ECONOMIZE: R\$ 78,00